

DECRETO Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 431 de 18 de novembro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 431 de 18 de novembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, constante do anexo único desta lei, que com este se publica.

Art. 2º Cabe o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável cumprir os itens desse Regimento, obedecendo aos princípios legais da Lei que cria o Conselho.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como o Conselho de Meio Ambiente responsável pela operacionalização do Regimento Interno.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, aos trinta (30) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019).



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita do Município de Guadalupe